

ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: TCE/011211/2015

Eu, Carla Borges da Hora Silva, casada, pedagoga, residente na Rua Margarida, nº142, Nelson Costa, Ilhéus-Bahia, vem perante V. S^a, apresentar sua RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO nº 000788/2016 acerca do processo que versa sobre inspeção de Unidade Escolar, ante aos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS:

No dia 07 de outubro do ano de 2015, ocorreu uma visita referente à Auditoria Operacional Coordenada em Escolas Públicas Estaduais – Estrutura e Recursos onde foram constatados problemas referentes a alguns itens das instalações físicas desta Unidade Escolar.

Ocorre que, o Colégio da Polícia Militar Rômulo Galvão é um colégio antigo, que tem mais de quinze anos que foi reformado e tem solicitado há mais de cinco anos uma reforma que ainda não foi liberada. Esta Unidade já recebeu vários especialistas, engenheiros, que sinalizaram a reforma, porém até o momento não foi liberada verba específica.

No que tange aos problemas apontados pela referida inspeção, seguem as devidas considerações.

- 1- Refeitório – (Fios expostos) – este problema foi solucionado com revestimentos da fiação com canaletas e tubos condutores.
Lâmpadas com defeitos/queimadas – Foi providenciada a substituição.
Tomadas com defeito – Problemas na Rede Elétrica conserta e no primeiro uso queima.
Sinais de infiltração e rachaduras horizontais nas paredes próximas às vigas – Ainda não foi solucionado, pois a escola não dispõe de verba para esta reforma.



- 2- Cozinha/despensa – (fios expostos/desencapados) – este problema foi solucionado com revestimentos da fiação com canaletas e tubos condutores.
- 3- Laboratório de informática - (indisponível por problemas na rede elétrica/ fios expostos - O laboratório de informática está desativado há 5(cinco) anos por problema na rede elétrica da Unidade Escolar – Já foi solicitada verba específica para esta reforma, porém ainda não foi liberada.
- 4- Biblioteca – (tomadas com defeito) – A escola tem um problema na rede elétrica muito grande e precária, ocorre muita queda de energia e algumas tomadas param de funcionar.
- 5- Sala de aula – (Pintura e estrutura do teto/telhado em estado regular/ruim, com bolhas e ferragens aparente e sinais de infiltração) – as salas do Pavilhão I foram pintadas e passaram por uma reforma pequena, para amenizar os problemas de infiltração, bolhas e ferragens aparente, para dar uma maior segurança aos nossos alunos. A Unidade Escolar tem 3 (três) anos que não recebe a verba denominada SOS, que chegava ao início do ano para pequenos reparos e pintura das salas de aula.
- 6- Área externa – (Inexistência de acesso ao interior da escola livre de barreiras arquitetônicas ou obstáculos para portadores de necessidades especiais). Ainda não foi construída essa via de acesso. (Inexistência de ao menos um itinerário às dependências e aos serviços da escola demandados pelos alunos PNE atendendo aos requisitos de acessibilidade) – Este problema ainda não foi solucionado. (Iluminação externa em Estado Regular) – Instalação de um toter na frente da escola e substituição de um poste realizado pela COELBA que existia na área externa. Foram realizadas troca de lâmpadas e refletores da área externa da escola.
- 7- Quadra de esportes- (Alambrado em estado regular/ruim). Este problema ainda não foi solucionado por falta de verbas. (Inexistência de cobertura para quadra de esportes). Já solicitamos cobertura da quadra, porém ainda não recebemos resposta desta solicitação. (Iluminação externa em estado regular) – Este problema já foi solucionado, com substituição de lâmpadas e refletores.
- 8- Banheiros – (Banheiros interditados precisando de reforma/boxes cabine com portas com defeito) – A Unidade Escolar não dispõe de verba para esta reforma. (Pias e torneiras com defeito) – As torneiras foram substituídas e algumas pias. (Estrutura do teto/telhado paredes em

estado regular/ruim e sinais de infiltração). A Unidade Escolar não dispõe de verba para esta reforma. (Lâmpadas com defeito) – As lâmpadas foram substituídas.

- 9- Hidráulica – (Existência de vazamento no encanamento) – o problema foi solucionado em parte. (Problemas de entupimento das fossas) – Este problema foi resolvido através de uma parceria com a Prefeitura Municipal de Ilhéus, que esvaziam quando estão cheias, evitando o entupimento.

O dever de oferecer o melhor para toda comunidade escolar é um compromisso inabalável que exige um esforço permanente e que motiva a Unidade Escolar a buscar e manter o alto padrão de desempenho dos nossos alunos.

Na medida do possível foram resolvidas algumas pendências dos problemas elencados para esta Unidade Escolar. Entretanto, as verbas específicas recebidas impossibilitam e impedem a realização das questões maiores de reformas como: cobertura da quadra poliesportiva, reforma na rede elétrica, reforma e compra de novos equipamentos para sala de informática, reforma de banheiros, pois demandam valores monetários muitos altos os quais, já foram solicitados via Direc-06 e NRE-5, os quais estão em tramitação, porém ainda não foram liberados, impedindo assim a solução imediata destes problemas.

Ainda, os quatro banheiros que foram reformados são resultados do Projeto Revitalização das Escolas, uma verba liberada no ano de 2013.

DO DIREITO

O ordenamento jurídico pátrio garante aos administradores o exercício do contraditório e da ampla defesa frente também a decisões administrativas, o que está insculpido no art. 5º, LV/CF.

Dentre as atribuições do diretor que dispõe a Lei Estadual nº 8.261/2002, Estatuto do Magistério, artigo 24, incisos, XVI e XXI, descritos abaixo:

XVI - promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da Unidade Escolar, **bem como o uso dos recursos disponíveis** para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros;

XXI - zelar pelo patrimônio da escola, **bem como o uso dos recursos disponíveis** para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, informática e outros;

As situações apontadas na inspeção e referentes ao que dispõe a Lei Estadual nº8.261/2002, Estatuto do Magistério, sobre a responsabilidade dos gestores restou claramente apontada pela promoção Ministerial e

730
334

que, em razão desta, são reforçados os argumentos apresentados ainda quando da inspeção ocorrida no ano de 2015.

De tudo que se extrai esta ex-Gestora Escolar, cumpriu estritamente as orientações relativas aos problemas apresentados, dentro do que é disponibilizado pelos escalões superiores, e no ritmo possibilitado pela Lei, e vem adotou medidas pertinentes quanto ao bom andamento das atividades do CPM – Rômulo Galvão.

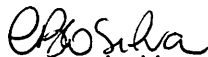
Atualmente, o referido Estabelecimento de Ensino encontra-se sob a gestão de outra Diretora pedagógica, nomeada legalmente para o exercício da função.

DO PEDIDO

Em face ao exposto, requer a V. S^a, que seja conhecida e provida a presente resposta, para que se afaste qualquer hipótese de responsabilização da gestão desta Unidade Escolar, garantindo que no âmbito da educação pública, sejam guarnecidos os bons Dirigentes e que as suas atividades sejam amparadas nos limites da Lei e com a disponibilidade de todo aparato necessário para a manutenção do êxito na prestação do serviço de qualidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento,

Ilhéus, 27 de junho de 2016.


Carla Borges da Hora Silva
610.548.285-04

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 07/07/16
